

-----**ATA NÚMERO 20/2013**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSEIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E
TREZE.**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. A secretariar esteve presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Não estiveram estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e Vereador Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Senhor Vereador do PND, Gil Canha, colocando uma questão que tem a ver com a introdução de animais nas hortas urbanas que, segundo foi do seu conhecimento, a Câmara estaria a pensar autorizar. Considerou que, assim sendo, terá de haver muita precaução.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, esclareceu dizendo que não era esta a situação, mas sim a criação se possível dum espaço autónomo para esse efeito, que não nas hortas urbanas.-----

---No seguimento deste assunto o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, disse que gostaria de abordar a questão dos critérios de atribuição das hortas. Em seu entender, deveria ser pensado na prioridade, por exemplo, aos desempregados, contribuindo deste modo como uma forma de ocupação do seu tempo.-----

-----A concluir a sua intervenção, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, fez referência ao processo de contratação da KPMG, dando conta duma queixa-crime contra si, efetuada por um funcionário da Câmara Municipal do Funchal. A este propósito, salientou que nenhum funcionário pode limitar a sua função de Vereador eleito pela população.-----

----- - Intervindo de seguida, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, suscitou a questão das Bibliotecas Municipais, nomeadamente o encerramento de algumas, como por exemplo a da Nazaré, perguntando se há alguma reestruturação em curso.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, informou que a Biblioteca da Nazaré encerrou devido à renda que a Investimentos Habitacionais da Madeira queria cobrar, quase mil euros/mês, e que, neste momento, está a ser feito um protocolo com o Governo para manter aquela biblioteca. Informou ainda, a este propósito, que a Câmara criou uma nova biblioteca no Edifício 2000.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção o Senhor Vereador Artur Andrade reiterou a questão, colocada na reunião de vinte e três de Março findo, relacionada com a opção gestionária que possibilitou alterações da posição remuneratória de vários funcionários, manifestando a sua preocupação.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado, informou que foi pedida uma reunião pelo Presidente da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM) ao Tribunal de Contas que, julga, já ter acontecido.-----

-----Mantendo-se no uso da palavra este mesmo Vereador colocou a questão da garantia que teria sido prestada pelo Savoy, que hoje não tem validade ou não cobre o valor que deveria cobrir, pois foi prestada pela Empresa Madeirenses de Tabacos.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu que não há quaisquer dúvidas sobre a questão da legalidade. Quanto ao restante será prestada informação em futura reunião.-----

-----A concluir a sua intervenção o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, questionou a situação do Plano da Praia Formosa que, ao que julga saber, foi suspenso.-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, confirmou que o mesmo fora suspenso, sendo integrado no PDM, que agora está em revisão.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

DECISÃO DO TRIBUNAL DO TRABALHO – TRABALHADORES DA SEP: - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal deliberou, a 17 de janeiro do corrente ano, notificar a “SEP – Sociedade de Exploração de Parques de Estacionamento, Limitada” da caducidade do contrato de concessão de exploração de parques públicos de estacionamento do concelho do Funchal, outorgado por escritura pública, datada de 16 de fevereiro de 1993 e da obrigatoriedade de a mesma proceder à entrega dos materiais e equipamentos instalados nos parques livres de qualquer ónus ou encargos. Não se impondo ao Município qualquer responsabilidade por obrigações que tivessem sido contratadas pela concessionária em razão da exploração, incluindo-se, nesta exclusão, todas as responsabilidades assumidas com os trabalhadores (contratados pela SEP), a Câmara Municipal do Funchal manifestou que, por imposições legais, não podia aceitar a transmissão dos contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à atividade concessionada, conforme era pretensão da empresa concessionária. Perante a posição assumida pelo Município do Funchal, a SEP e os seus trabalhadores

intentaram junto do Tribunal de Trabalho do Funchal, dois procedimentos cautelares, um não especificado e outro de suspensão de despedimento. O Tribunal de Trabalho, em decisão datada de 10 de maio de 2013 julgou procedentes as providências requeridas pela SEP e pelos seus Trabalhadores, e determinou: “- *que o Município do Funchal receba os requerentes trabalhadores, na qualidade de entidade empregadora, assegurando-lhes todos os direitos emergentes dos respetivos contratos de trabalho, desde a data da entrega dos parques de estacionamento;- a suspensão do despedimento de que os requerentes foram alvo, devendo os mesmos ser recolocados nos seus postos de trabalho nos parques de estacionamento que foram entregues ao Município do Funchal*”. Com efeito, há que considerar que: - a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações) e a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), diplomas que regulamentam as relações estabelecidas entre trabalhadores que exercem funções públicas e a Administração Pública, não contemplam qualquer mecanismo legal que possibilite a efetivação da transferência dos contratos de trabalho da SEP para o Município do Funchal, em virtude de ter ocorrido a cessação do contrato de concessão de exploração; - de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (artigos 50.º a 54.º), a constituição de uma relação jurídica de emprego público é precedida de um procedimento concursal, forma normal de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho

previstos e não ocupados no mapa de pessoal e que assegura a publicitação da oferta de emprego, adoção de métodos de seleção divulgados e a avaliação por um júri, requisitos legais que não se verificaram e que inviabilizam qualquer relação jurídica entre os trabalhadores da SEP e o Município do Funchal; - de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, as autarquias locais não podem, no decurso do presente ano, proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público, destinados a candidatos que não têm relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; - o n.º 1 do artigo 65.º do mesmo diploma legal impõe que, durante o ano de 2013, as autarquias locais reduzam, no mínimo em 2%, o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012; - o Mapa de Pessoal do Município do Funchal, aprovado pela Assembleia Municipal a 28 de dezembro de 2012, contemplou apenas os postos de trabalho necessários para o ano de 2013, não prevendo quaisquer postos de trabalho adicionais; - os encargos orçamentados com o Pessoal contemplaram apenas as despesas com os postos de trabalho previstos naquele Mapa de Pessoal, não constando qualquer rubrica que preveja o pagamento de despesas com trabalhadores contratados ao abrigo do direito de trabalho privado, despesas essas que não constam, também, no próprio Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e

adaptado pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL) a 23 de abril de 2010 e disponível no Site da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais); - a 16 de novembro de 2012, o Município do Funchal outorgou com o Estado Português um Contrato de Empréstimo, ao abrigo do “Programa de Apoio à Economia Local”, que impõe a redução dos custos com o Pessoal. Considerando que o cumprimento da decisão do Tribunal de Trabalho, a ter que verificar-se, colide com as normas legais referidas anteriormente e com consequências práticas na atuação administrativa e financeira desta Autarquia, a Câmara Municipal do Funchal delibera: - recorrer da sentença cautelar do Tribunal de Trabalho para o Tribunal da Relação de Lisboa e solicitar que ao mesmo seja atribuído o efeito suspensivo da decisão; - solicitar à Direção Geral das Autarquias Locais, serviço integrado na Presidência do Conselho de Ministros, à Inspeção Geral de Finanças, organismo do Ministério das Finanças e à Direção Regional da Administração Pública e Local, serviço integrado na Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, informação urgente sobre os procedimentos a adotar para dar cumprimento à sentença, no caso de ao recurso a interpor não ser atribuído o efeito suspensivo e, no caso de após o trânsito em julgado, a mesma se vier a confirmar; - dar conhecimento à Secção Regional do Tribunal de Contas da sentença cautelar proferida pelo Tribunal de Trabalho a 10 de maio do corrente ano e das dúvidas acima referidas suscitadas pela mesma.”-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Parecer prévio para celebração de contrato de aquisição de serviços “Regularização da Praia Nova e dos Namorados, resultante das intempéries de inverno:** - Em face do respetivo processo (refª 75/DOP/2013), a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer prévio favorável ao procedimento referido em epígrafe, no valor estimado de € 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos euros).-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do número 2 do artigo 16º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

---O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, em relação ao seu sentido de voto referiu: “voto a favor, mas que a medida seja excecional e não seja repetida para o ano.”-----

MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Utilização do Mercado dos Lavradores para jantares solidários - isenção de taxas:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com as respetivas informações, aprovar a

isenção de taxas de utilização do Mercado dos Lavradores, para jantares solidários, a pedido das seguintes entidades:-----

--- - Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal (proc° 10555/13) – jantar de angariação de fundos, a realizar no dia vinte e dois de junho/dois mil e treze;-----

--- - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal (proc° 17293/13) – jantar de angariação de fundos a realizar no dia um de junho/dois mil e treze;-----

--- - Colégio Missionário Sagrado Coração (proc° 18729/13) – jantar de angariação de fundos, a realizar no dia seis de Julho/dois mil e treze.-----

----- - **Loja nº 3 do Mercado dos Lavradores – pagamento de rendas em prestações:** - A pedido da Empresa Chocotrain, Lda. (proc° 19092/13), concessionária da loja número três do Mercado dos Lavradores, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento Financeiro (datada de 16.05.13), autorizar o pagamento da dívida da renda em quarenta e sete (47) prestações, com o valor mensal de € 253,55 (duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Obras Particulares:** - Perante o pedido formulado por Rui Luis Cunha Camacho (proc.º 18426/13) de reapreciação do

projeto de arquitetura do prédio situado à Rua de Santa Maria, número cento e dezasseis, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do ponto um da informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª CH 184/13).-----

----- - Em presença do processo relativo às obras executadas, por José Firmino Ferreira, à Rua Coronel Sarmiento, fracção 5º-C, Bloco B, do Edifício Henrique III, freguesia de São Pedro, objeto de reclamação por parte de José Luz Trindade (procº 20030/13), a Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar o recurso apresentado (regº 15283/13) e manter a ordem de demolição face ao descrito nos pontos A e B da informação (refª 113/2013) do Apoio Jurídico do Departamento de Urbanismo.-----

2 - PESSOAL:-----

----- - **Processo disciplinar:** - Em face do respetivo processo disciplinar (nº 06/2013), a Câmara deliberou mediante escrutínio secreto, com abstenção do PS, aplicar ao funcionário António Abel Gomes Silva, Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a exercer funções na Divisão do Parque Ecológico do Funchal do Departamento de Espaços Verdes, por violação do dever de zelo, a pena de vinte (20) dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

---O Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, não participou na discussão e votação deste processo.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-

Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº120/2013, publicada nos locais de estilo